PORTARIA Nº. 366, de 02 de Outubro de 2023.

"Concede Pensão por Morte aos beneficiários de Servidora Pública Municipal Ativa"

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora da Prefeitura Municipal de Piracaia, **Sra. Veronica Sebastiana Pereira Fernandes Morais,** inscrita no CPF/MF sob nº. ***245.518.***, matricula nº 40642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, faleceu aos 31 de agosto do ano de 2023;

CONSIDERANDO que referida servidora deixou na qualidade de dependentes para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte seu cônjuge S**r. Ricardo Aparecido Fernandes de Morais;** seus filhos **Samuel Fernandes Pereira Morais e Raquel Fernanda Morais**;

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido no artigo 54,§ 2º, inciso II e V, alínea "c", item 04, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017; bem como o que consta no Processo Nº. 21/PIRAPREV/2023, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao **Sr. RICARDO AP. FERNANDES DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob nº. ***815.218.***, **SAMUEL FERNANDES PEREIRA MORAIS,** inscrito no CPF/MF sob nº. ***448.968.*** **e RAQUEL FERNANDA PEREIRA MORAIS** inscrita no CPF/MF sob nº. ***045.538.***, **r**espectivamente cônjuge e filhos, o Benefício de **Pensão por Morte,** conforme o disposto no Art.53, inciso II da Lei Municipal nº 2.912/17, o valor será correspondente à totalidade da última remuneração base de cálculo do segurado falecido e previsto no Art. 54, §1º, **RICARDO AP. FERNANDES DE MORAIS, cônjuge,** com data limite para recebimento do beneficio até 01/09/2038, **SAMUEL FERNANDES PEREIRA MORAIS, filho,** com data limite para recebimento do beneficio até 18/08/2032 e **RAQUEL FERNANDA PEREIRA MORAIS, filha,** com data limite para recebimento do beneficio até 28/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de outubro de 2023.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 02 de maio de 2023.